



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 20/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0091739/2019-27

RELATOR: Walter Coelho de Moraes

APROVADO EM 05.02.2020

Autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino REDE M2 – Venda Nova com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, em Belo Horizonte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE – ATENDIMENTO ESCOLAR Nº 40/2020, datado de 27.01.2020, e assinado, eletronicamente, pela Sra. Ana Luisa Silva Falcão, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, o processo deu entrada, neste Conselho, em 28.01.2020, para a devida manifestação.

Remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar, veio, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

A entidade mantenedora responsável pelo estabelecimento de ensino em questão é a OPEG – Sistemas Reprográficos e de Ensino Editora EIRELI – ME, que obteve parecer favorável a seu credenciamento, pelo Parecer CEE nº 1.169/2019, aprovado em 17.12.2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A referida entidade, sediada na Rua Campos Sales, nº 247, Bairro JK, em Contagem, representada pelo Sr. Márcio Rios Rosenburg Glueck, é responsável, também, pelos seguintes estabelecimentos de ensino:

- REDE M2 – Prado, situado na Rua Sarzedo, 31, Bairro Prado, Belo Horizonte;
- REDE M2 – João Pinheiro, situado na Av. João Pinheiro, 164, Centro, em Belo Horizonte;
- REDE M2 – São Lucas, situado na Rua Juiz da Costa Val, 161, Santa Efigênia, em Belo Horizonte;
- Colégio Promove, situado na Avenida JK, 1441, Bairro Jockey Club, em Curvelo.

O estabelecimento de ensino REDE M2 – Venda Nova vai funcionar na Rua José Dias Vieira, 46, Bairro Rio Branco, em Belo Horizonte.

O prédio escolar é locado e conta com infraestrutura adequada aos fins a que se destina.

Foi confirmada a existência de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é constituído por profissionais habilitados e/ou autorizados pela SRE competente.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si.

Os Planos Curriculares estão elaborados conforme as normas em vigor.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado, em 06.12.2019, pelas inspetoras escolares Maria Silva Menezes Vieira e Neuza Maria Campos, da SRE Metropolitana C, que opinam favoravelmente ao pleito.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino REDE M2 – Venda Nova com Ensino Médio, em Belo Horizonte, pelo prazo de 03 (três) anos.

À consideração da Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

Walter Coelho de Moraes - Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino REDE M2 - Venda Nova com Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 06/02/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11266386** e o código CRC **AF70293D**.